



MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Clube de Atletismo da Nazaré – Associação Desportiva é uma associação sem fins lucrativos que objetiva a promoção cultural, desportiva e recreativa;

Considerando se tratar de uma instituição que sempre se tem assumido como importante agente de fomento do recreio, cultura e desporto, desenvolvendo uma atividade meritória para os praticantes da modalidade de atletismo da população da Nazaré;

Considerando a importância da sua atividade para o desenvolvimento turístico regional e correlativo incremento económico local e de toda a Região;

Considerando ainda que se tratará da 3ª Edição da "Corrida da Nazaré – 10km", prova que se poderá tornar num dos acontecimentos nacionais da especialidade, contribuindo para tornar a Nazaré uma vila mais desportiva no contexto do desporto nacional;

Tendo também em conta que esta prova, por toda a logística que a mesma envolve, acarreta despesas de grande vulto que esta Associação não consegue suportar, por não dispor de receitas próprias bastantes para as cobrir;

Considerando ser competência do Município o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como **Primeiro Outorgante**;





O Clube de Atletismo da Nazaré, pessoa coletiva n.º 508 174 317, com sede no Bairro dos Pescadores, Rua C, Nº4, 2450-951 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, António Alexandre Tacha Mendes, como **Segundo Outorgante**.

É celebrado o presente **Protocolo de Colaboração**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da 3ª Edição da Corrida da Nazaré – 10km, dia 17 de junho de 2017, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

- 1. Ao Município da Nazaré compete:
 - a. Promoção do Evento
 - a) Envio de convites digitais às entidades propostas pelo CAN;
 - b. Instalações
 - a) Cedência ao CAN do Centro Cultural da Nazaré, entre as 9.00H e as 21.00H do dia 17 de junho de 2017, para servir de apoio à organização (entrega de dorsais e secretariado);
 - b) Cedência ao CAN dos balneários junto à Associação Sol e Mar;

c. Recursos Humanos

- a) Apoio de colaboradores para montagem e desmontagem de todas as estruturas da responsabilidade da Câmara Municipal, antes, durante e depois da realização da prova;
- b) Apoio de Técnico de Desporto para coordenar as tarefas da responsabilidade da Câmara Municipal, antes, durante e após o evento;
- c) Apoio na montagem e desmontagem da vedação no sábado (17 de junho), na Avenida Manuel Remígio, desde a interceção com Avenida Vieira Guimarães até ao Novo Banco;





- d) Apoio de colaboradores para limpeza da via pública após a realização da prova, ao longo do trajeto da prova, das 20.00H às 22.00H;
- e) Apoio de colaborador para distribuição das lonas sinalizadoras de aviso do corte de trânsito na Nazaré (produzidas pelo CAN), a ser efetuado três dia antes da realização da prova;
- f) Apoio de colaborador para garantir a abertura dos balneários junto à Associação Sol e Mar, durante o horário estipulado;
- g) Apoio de motoristas para conduzirem as viaturas necessárias ao evento.

d. Transportes

- a) Eventual cedência de 1 (uma) carrinha de caixa aberta grande, para o transporte dos 150 (cento e cinquenta) pinos sinaléticos de onde for necessário à Nazaré e vice-versa;
- b) Eventual cedência de 1 (uma) carrinha de caixa aberta grande, para o transporte de 2500 (duas mil e quinhentas) águas de Torres Vedras à Nazaré, no dia anterior ao evento;
- c) Eventual cedência de 1 (uma) carrinha de caixa aberta grande, para o transporte das grades necessárias à realização da prova de onde for necessário à Nazaré e vice-versa;
- d) Cedência de 1 (uma) carrinha de caixa aberta grande para apoio na montagem e desmontagem das estruturas da responsabilidade da Câmara Municipal;
- e) Transportes das grades da CMN e respetiva distribuição pelos locais indicados pelo CAN;
- f) Cedência de 1 (uma) carrinha de caixa aberta pequena para transporte dos colaboradores de limpeza, durante o horário estipulado.

e. Material

- a) Cedência de 1 (uma) tenda, 2 (duas) mesas, 2 (duas) cadeiras, 1 (um) ponto de luz, para serem colocados(as) junto ao Centro Cultural da Nazaré, no de 21 ou 28 de maio de 2017, para promover o evento e efetuar inscrições in loco.
- b) Cedência de 1 (um) palco montado na marginal do lado do mar, em frente ao Centro Cultural da Nazaré, com aproximadamente 8 (oito) metros quadrados, forrado com alcatifa azul e coberto com lonas da autarquia nas laterais, de modo a funcionar de zona de aquecimento (para os instrutores) e de entrega de prémios;





- c) Cedência de 1 (uma) estrutura para tiro de partida da prova escadote preto;
- d) Cedência de alcatifa de cor azul com 20 (vinte) metros para a zona de chegada;
- e) Cedência de 50 (cinquenta) pinos e 5 (cinco) rolos de fita sinalizadora;
- f) Cedência de placas sinalizadoras;
- g) Execução de fotocópias diversas;
- h) Cedência de 2 (duas) tendas: para se colocar junto ao Centro Cultural da Nazaré, uma para a entrega de lembranças aos participantes e outra para se colocar na zona da meta para os elementos da ADAL;
- i) Cedência das 220 (duzentas e vinte) grades de vedação disponíveis pertencentes à Câmara Municipal (necessárias à organização);
- j) Cedência de 12 (doze) mesas e 6 (seis) baldes do lixo para os abastecimentos e contentores para o mesmo local (incluindo chegada);
- k) Cedência de 1 (uma) mesa comprida para o palco de apoio à entrega de prémios;
- Cedência de 3 (três) vasos com flores (ornamentações) para colocação no palco de apoio à entrega de prémios;
- m) Cedência do pódio azul;
- n) Cedência de 4 (quatro) bancos corridos (suecos) para a zona de chegada;
- o) Cedência do sistema de som com 4 (quatro) microfones sem fios 2 (dois) de cabeça e 2 (dois) de mão, a ser montado junto ao palco de apoio à entrega de prémios;
- p) Cedência de 1000 (mil) sacos de plástico com o logótipo do Município da Nazaré.

f. Comunicação

- a) Cedência ao CAN de espaços públicos para a colocação de publicidade, no sábado (17 de junho de 2017), mediante respetiva licença emitida pela Câmara Municipal da Nazaré.
- 2. A Câmara Municipal, além do apoio logístico mencionado no número anterior, apoiará financeiramente o evento, num valor total máximo de 1.900€ (mil e novecentos euros), através de um subsídio financeiro ao Clube de Atletismo da Nazaré, para fazer face às necessidades logísticas do evento; contudo, o pagamento por parte da autarquia estará sempre dependente da apresentação da faturação das despesas do evento (por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo calculado





a ser atribuído, tendo como base os critérios de atribuição de subsídios para atividades de caráter pontual, em vigor.

Cláusula Terceira

Ao Clube de Atletismo da Nazaré compete:

- 1- Assegurar todas as obrigações decorrentes das provas identificadas na cláusula 1ª que não tenham sido expressamente aceites pela Câmara Municipal.
- 2- Solicitar à Junta de Freguesia da Nazaré a cedência das viaturas necessárias para o serviço de segurança.
- 3- Além da organização do evento, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 6 (seis) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.





O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião Municipal no dia04.2017.	da Câmara
Cabimento: C.O. – C.E.	P-673
Nazaré, de abril de 2017	
O Presidente da Câmara Municipal	
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro	
O Presidente do Clube de Atletismo da Nazaré	
António Alexandre Tacha Mendes	

630			NTOS DESPORTIVOS - 3º CORRIDA DE REGULAR - 6%	6%	1 0,06		
20%	TIPO - 10%	ATIVIDADE	NÃO FORMAL - 8%	8%	0	6%	
		ATIVIDADE INFORMAL - 10%		10%	0		
		NATUREZA - 10%		10%	1 0,1		
	LOCALIZAÇÃO - 10%	INSTALAÇÃO DESPORTIVA - 5%		5%	0	105	
	IDADES - 5%		ATÉ 17 ANOS - 3%		0		
		ENTRE OS 18 E OS 64 ANOS - 4%	3% 4%	1 0,04			
			65 ANOS OU MAIS - 5%	5%	0	9%	
	POPULAÇÃO ALVO - 10%		MASCULINO - 3%	3%	0		
		SEXO - 5%	FEMININO - 5%	5%	0		
			MISTO - 5%	5%	1 0,05		
			ATÉ 49 PARTICIPANTES - 5%	5%	0		
			DE 50 A 99 PARTICIPANTES - 10%	10%	0		
		MODALIDADES INDIVIDUAIS	DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 15%	15%	0		
			MAIS QUE 200 PARTICIPANTES - 20%	20%	1 0,2		
	NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES - 20%		ATÉ 99 PARTICIPANTES - 2,5%	5%	0	20%	
			DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 5%	10%	0		
		MODALIDADES COLETIVAS	DE 200 A 399 PARTICIPANTES - 10%	15%	0		
			MAIS QUE 400 PARTICIPANTES - 20%	20%	0		
		1 DIA D	E PROVA - 7,5%	7,50%	1 0,075		
	NÚMERO DE DIAS DE PROVA - 12,5%	2 DIAS D	DE PROVA - 10%	10%	0	7,509	
		3 OU MAIS DIAS DE PROVA - 12,5%		12,50%	0		
TORIS ILCO/ ECONOMICO SON	No.	SI	IM - 7,5%	7,50%	0	2,50%	
	ALOJAMENTO - 7,5%	NAME OF THE PARTY	ÃO - 2,5%	2,50%	1 0,025	2,50	
		S	5IM - 5%	5%	0		
	REFEIÇÕES - 5%	N	IÃO - 1%	1%	1 0,01	1%	
		LOCAL/DISTRIT	TAL/REGIONAL - 2,5%	2,50%	1 0,025		
	ÂMBITO - 7,5%	NAC	CIONAL - 5%	5%	0	2,50	
		INTERNA	ACIONAL - 7,5%	7,50%	0		
		IMPRENSA LOCAL - 2,5% IMPRENSA LOCAL + IMPRENSA REGIONAL - 7,5% IMPRENSA LOCAL + IMPRENSA REGIONAL - 12,5% IMPRENSA LOCAL + IMPRENSA REGIONAL + IMPRENSA NACIONAL - 12,5%		2,50%	1 0,025		
	DETORNO MEDITARIO AT CO			7,50%	0	2,50%	
	RETORNO MEDIATICO - 17,5%			12,50%	0		
		IMPRENSA LOCAL + IMPRENSA REGIONAL + IMPR	RENSA NACIONAL + IMPRENSA INTERNACIONAL - 17,5%	17,50%	0	0	
	APOIO LOGÍSTICO		SIM - 0%	0%	1 0	0%	
AFP	O DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL DA		D DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%) TOS DE ÂMBITO NACIONAL - 0%	5%	1 0		
WER	ASSOCIAÇÃO/CLUBE		6 (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)	0% 5%	1 0	0%	
80	SAZONALIDADE		JUL/AGO/SET - 0%	0%	1 0	0%	
	SALUMALIDADE		O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)	5%	0	076	
	CARIZ SOCIAL		DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%) IÃO - 0%	5% 0%	1 0	0%	
15/3			DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)	5%	0		
-	ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA	N	IÃO - 0%	0%	1 0	0%	

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	7 600,00 €
25% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	1 900,00 €
100% DO APOIO DADO	1 900,00 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	61,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	1 159,00 €

1 3

RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	. (
25% DO RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	. €
100% DO APOIO DADO	· 6
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	

 $r_{i-1} = r - \mathbf{x}$

Município da Nazaré

CONTRIBUINTE N.°507012100 Avenida Vieira Guimarães, 54 2450-112-NAZARÉ

THEREGO	DAGTINA
IMPRESSO	PAGINA
2017/04/18	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2017/04/18	673	2017

DESCRIÇÃO DA DESPESA	
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CLUBE DE ATLETISMO	DA NAZARE

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO

ORGÂNICA : 0102

CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ECONÓMICA: 040701

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

PLANO : 2017 A 22

DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local

Apoio a Entidades

DOTAÇÃO DISPONÍVEL 9.400,00

A CABIMENTAR

1.900,00

SALDO APÓS CABIMENTO 7.500,00

MIL E NOVECENTOS EUROS

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira PROPOSTA CABIMENTADA EM 2017/04/18

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chale da Divisão Administrativo, e Prinanceiro

Land Control

10

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré	
Reporte :	2017 / ABRIL	
Data:	18-04-2017	

NATUREZA		
Mês		ABRIL
	Fundos Disponíveis-Atual	11.278.399,95€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Helena Pola

